



IDOSO

//NOTÍCIAS DA IMPRENSA

Maratonista completa 99 anos ainda em atividade: 'Esporte é farmácia'

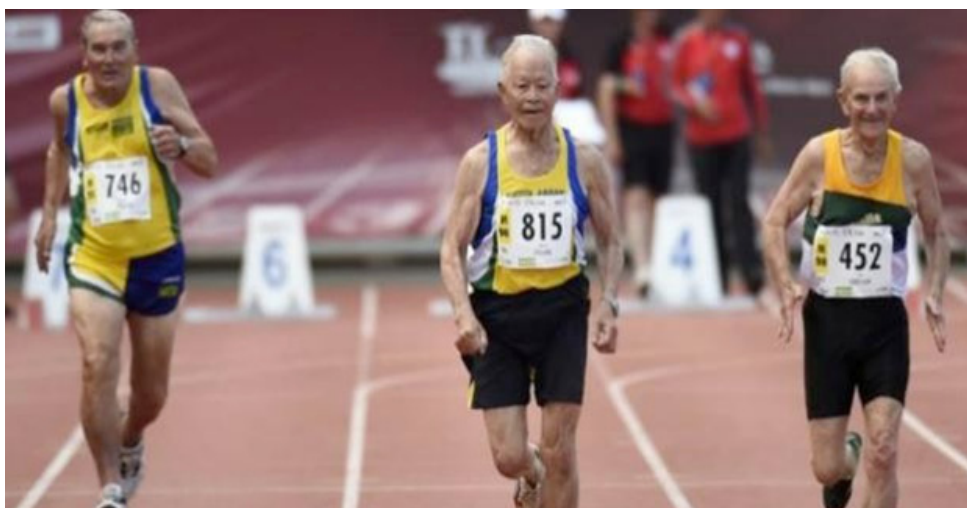
Morador de Peruíbe (SP) é considerado um dos mais velhos em atividade. Idoso conquistou medalha de prata ao desafiar atletas bem mais novos.

Fonte: G1 Santos e Região – Orion Pires – 06/01/2016

Um atleta de Peruíbe, no litoral de São Paulo, endossa a tese de médicos e educadores físicos que dizem que praticar esporte faz bem à saúde e retarda o envelhecimento. Frederico Fischer, que acabou de completar 99 anos nesta quarta-feira (6), é maratonista e pratica o pedestrianismo desde 1931. A menos de um ano de chegar aos três dígitos, idade que não chega nem perto de aparentar, ele continua competindo, viajando o mundo e batendo recordes atrás de recordes.

Fischer recebeu a equipe do G1 na casa onde vive, em Peruíbe, e falou sobre os segredos para ter chegado tão longe e tão bem fisicamente. Filho de alemães, ele mora há 29 anos em São Paulo e esbanja vitalidade. Ele é reconhecido como um dos corredores mais experientes por associações de pedestrianismo espalhadas por todo o mundo.

A maior lição, segundo Fischer, é não parar jamais. "Manter o corpo sempre em movimento ajuda a 'lubrificar' as engrenagens das pernas e braços e deixa os pensamentos mais leves, ajudando a melhorar cada vez mais a qualidade de vida, apesar da idade avançada.



Frederico Fischer (à esquerda) tem 99 anos (Foto: Arquivo Pessoal)

"Tinha uma época em que eu trabalhava em uma empresa da família em Mauá e fiquei um tempo sem correr, sem pular, sem fazer esporte com frequência. Eu tinha uns 50 anos e estava com a cabeça cheia, com muito 'pepino' para resolver. Foi então que decidi tirar um dia para correr e, quando terminei o treino, percebi que o esporte fez bem para mim. As ideias vieram e foi mais fácil esfriar a mente e resolver o que precisava. O esporte é uma ótima farmácia", relembra Fischer, que é contador aposentado.

Embora apaixonado por esportes, o decatleta (competição de atletismo com mais de dez provas) lembra que o trabalho sempre esteve em primeiro lugar e o esporte era apenas um complemento. O pai dele morreu cedo, portanto, ele e os outros cinco irmãos tiveram que cuidar um do outro.



Prezado(a),
para preservar as informações contidas no periódico,
é necessário estar logado na intranet para carregar os links.

ÍNDICE

IDOSO

Notícias da Imprensa	fl.01
Notícias do Judiciário	fl.05
Notícias do Legislativo	fl.06
Legislação	fl.07

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Notícias da Imprensa	fl.07
Notícias do Judiciário	fl.11
Notícias do Legislativo	fl.13
Institucional	fl.13

EXPEDIENTE

Centro de Apoio Operacional das
Promotorias de Justiça de Proteção
ao Idoso e à Pessoa com Deficiência

Av. Marechal Câmara, 370 - 6º andar
Centro - CEP 20020-080
Telefones: 2215-6326 | 2215-6112
E-mail: caoidosopdef@mprj.mp.br

Coordenador
Luiz Cláudio Carvalho de Almeida

Subcoordenador
Rafael Luiz Lemos de Sousa

Servidores
Alexandre Cavassoni Rosa
Thaiza Marques de Miranda e Silva
Rodrigo Firmino da Silva
Rosemary Rodrigues Cruz

Estagiários
Gabriel Rodrigo Quinto Da Silva
Pedro Beny Tostes Bria

...

Projeto gráfico
STIC - Gerência de Portal
e Programação Visual



Fischer morou a maior parte da vida em São Paulo. Quando menino, jogava futebol com os amigos, velejava na represa Santo Amaro em um barco feito pelo próprio irmão e também jogava futebol. “Gostava de jogar no gol e, de preferência, no time mais fraco, assim podia defender mais”, brinca.

Embora ele afirme que tinha talento e elasticidade para ser goleiro, o alemão começou a se destacar em competições amadoras de atletismo, remo, vela e salto com vara. “Naquela época, lá em 1925, 1930, era tudo amador. Eu aprendi a nadar e fazia de tudo um pouco, já que, modéstia a parte, tinha um físico muito bom e isso ajudava”, recorda.



Frederico Fischer (à direita) foi atleta de decatlon na juventude (Foto: Arquivo Pessoal)

Medalha e loucura

Com tanto empenho, a primeira medalha chegou em 1938, dois anos depois de ele entrar para o Clube Tietê, em São Paulo. Foi lá que conheceu dona Teresa, que também era atleta, mas anos depois se tornaria enfermeira e esposa de Fischer. Eles casaram em 1947. “Já são 68 anos”, destaca ele, ao lado da esposa, em um quarto da casa de praia, que está repleto de medalhas e fotos.

“As pessoas que tinham mais de 40 anos e faziam exercícios eram consideradas loucas. Eu me sinto mal se eu não correr. O idoso deve fazer exercício. Hoje mudou bastante, mas naquela época quebramos um tabu”.

Dia a dia

Pode até parecer curioso, mas o atleta Fischer não mantém nenhum ritual específico no dia a dia. Ele afirma que gosta de comer o “bom e velho arroz com feijão”. Dorme cedo, ajuda a esposa em casa, brinca com os cachorros e costuma treinar duas vezes por semana na praia.

O treinamento, porém, precisou ser interrompido nos últimos meses. Fischer teve dengue no ano passado e a doença acabou enfraquecendo os músculos. Mesmo depois disso, ele chegou a viajar para Lyon, na França, em agosto, onde participou de uma competição internacional.

“Não estava muito bem. Essa doença me deu uma derrubada. Fiz um tempo de 24 segundos e 89 milésimos em 100 metros. Mas eu competi com um idoso que não era da minha categoria. Ele tem 85 anos e eu tinha 98. São 13 anos de diferença”, disse.

Mesmo com o tempo que ele considera não tão bom, a vitalidade e a força do brasileiro foram destaque em um jornal francês que ele exibe com carinho. “À 98 ans, Fischer leve um stade”, diz a publicação, se referindo que aos 98 anos ele levantou um estádio.

“É claro que eu fiquei feliz. Eu faço esporte desde cedo e ser aplaudido é sempre muito legal. Hoje, é claro, temos escassez de competidores da minha idade, o que é natural. Mas vou ser sincero. Essa fase de preocupação com treinamento já passou. Hoje faço tudo para a manutenção da saúde e

competição é consequência”, afirma.

História

Fischer não sabe ao certo de quantas competições já participou, nem quantas medalhas já ganhou. Em um pedaço de papel, ele anota os principais números conquistados e as viagens.

O documento começa com os melhores resultados no passado, quando foi campeão Paulista nos 400 metros com barreiras, em 1945. Depois, foi campeão Paulista no decatlo em 1948.

Já como veterano, entre os 50 e os 80 anos, Fischer participou dos mundiais em Hannover, na Alemanha, onde ficou em 5º lugar no arremesso de peso. Em Melbourne, na Austrália, ficou em 3º nos 100 metros com barreiras. Em Miyasaki, no Japão, foi vice campeão nos 400 metros rasos.

Já em Puerto Rico, ele foi primeiro colocado nos 100, 200 e 400 metros e arremesso de disco e lançamento de martelo. Na Espanha e na Itália, também conquistou resultados importantes e recordes mundiais. “Sem contar os brasileiros e sulamericanos. Já fiz muita coisa. Agora é difícil pensar lá na frente. A idade vai deixando a gente mais cansado. Se der pra correr mais alguma prova, eu corro sim”, finaliza.

No AC, homem que teria 131 anos pode ser o mais velho do mundo

José Souza nasceu no Ceará e trabalhou como seringueiro no Acre. ‘Tem gente que pensa que a gente mente a idade dele’, diz filha de 30 anos.

Fonte: G1 Acre – Tácia Muniz – 13/01/2016

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Acre divulgou esta semana a história do ex-seringueiro José Coelho de Souza, que teria 131 anos. Segundo a certidão de nascimento, ele nasceu em 10 de março de 1884, na cidade de Meruoca (CE). Morador da comunidade Estirão do Alcântara, a 30 minutos de barco de Sena Madureira (AC), Souza teve que comprovar que ainda estava vivo para continuar recebendo a aposentadoria.

Quando foi feita a visita do INSS à casa do aposentado, ele teria 129 anos, porém, a história só repercutiu após uma postagem do gerente da agência central do INSS em Rio Branco, Kennedy Afonso, em sua página pessoal no Facebook.

“Os órgãos de controle externo cobram a comprovação de vida de pessoas seguradas com mais de 90 anos. Antigamente, as pessoas precisavam ir nas agências para essa atualização, mas agora o INSS faz isso e acabamos encontrando Souza. Um servidor de Sena Madureira foi no local e comprovou que ele ainda está vivo”, explica.

Mulher de José é 69 anos mais nova

Ao G1, a filha do aposentado, Cirlene Souza, de 30 anos, não só confirmou que o pai ainda está vivo, como também lembrou que quando ela nasceu ele já tinha 101 anos. Pai de três filhos, ele mora com a esposa de 62 anos e uma neta de 16 anos, que cria como filha.

“Tem dias que ele está lúcido, mas outros não reconhece nem mesmo os filhos. Ele era muito pequeno quando veio para o Acre, veio trabalhar na extração de borracha em uma colação acima de Sena Madureira. Ele está com a minha mãe há mais de 40 anos e hoje depende da gente para tudo”, conta a filha.

Questionada se muita gente duvida da idade do aposentado, ela diz que a desconfiança, por vezes, chega até a ser ofensiva. “A gente ouve de tudo. Tem gente que critica, que diz que a gente está mentindo, outros admiram o fato dele viver tanto. Às vezes ofende porque está tudo registrado, os documentos dele já passaram por perícia para saber se eram falsificados e nada de anormal foi encontrado. Está tudo registrado

em cartório e fórum”, destaca.

Há seis anos, segundo Cirlene, o pai teve um AVC e, por isso, não se locomove mais sem a ajuda de outras pessoas. A filha também conta que Souza já não escuta mais. “Tem muitos cuidados especiais, ele só se movimenta se a gente fizer isso por ele. Todo o tratamento que ele precisa é a gente que tem que fazer”, conta.



Certidão de nascimento de Souza, que comprova sua idade de 131 anos (Foto: Alexandre Santana/Arquivo pessoal)

Cirlene diz ainda que José Souza se alimenta três vezes ao dia e tem preferência por arroz, peixe e carne. “Carne é a comida preferida dele. Só não gosta de feijão”, diz.

Homem mais velho do mundo segundo o Guinness World Records

Yasutaro Koide, de 112 anos, foi reconhecido no dia 21 de agosto de 2015 como o homem mais velho do mundo, segundo o Guinness World Records. Morador da cidade japonesa de Nagoya, Koide nasceu em 13 de março de 1902 e trabalhou como alfaiate. Ele se tornou o homem mais velho do mundo com a morte de Sakari Momoi, de Tóquio, aos 112, em julho.

Ação na Justiça quer implantação de centro para idosos em Macapá

Único abrigo de Macapá está superlotado, diz Ministério Público do AP. Órgão ingressou com Ação Civil Pública contra o Estado e o Município.

Fonte: G1 Amapá – Érica Favacho – 13/01/2016

Ministério Público do Amapá (MP) ingressou com uma ação na Justiça pedindo ao governo e à prefeitura de Macapá que providenciem a implantação de um centro de convivência para idosos no estado.

Segundo o MP, o espaço deve oferecer atividades ocupacionais e melhoria da qualidade de vida dos internos.

Na ação, a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais afirma que o único abrigo de idosos de Macapá, o São José, ligado à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (Sims), está superlotado. A instituição ingressou com a ação na segunda-feira (11).

“Hoje, o abrigo São José não comporta mais idosos em atividades recreativas durante o dia, devido ao espaço ser insuficiente, restringindo suas atividades apenas ao campo asilar”, destacou o promotor de Justiça Paulo Celso Ramos, na ação.

Segundo o promotor, o abrigo possui capacidade para 38 idosos, e acomoda atualmente 59. “Os números revelam a necessidade de ampliação, bem como a implementação de um centro específico, na modalidade centro/dia, por parte do estado do Amapá e do município

de Macapá, com o propósito de acolher os idosos”, falou.

O promotor diz ainda sobre a reforma e ampliação do abrigo São José, que já foi objeto de ação pública proposta pelo MP no ano de 2013, que “está em fase recursal, contando atualmente com sentenças favoráveis ao MP”, ressaltou.

Na ação, o Ministério Público requer a criação de um local destinado à permanência diurna dos idosos para desenvolvimento de atividades físicas, laboratoriais, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania. O objetivo do MP é que o espaço seja uma unidade pública especializada a atender idosos dependentes ou não, e que dê assistência à saúde, fisioterapia e lazer dos idosos.

Morre no Japão aos 112 anos o homem mais velho do mundo

Fonte: Yahoo – Cesar Baima – 15/12/2015



Yasutaro Koide ao receber o certificado do livro Guinness dos records em Nagoya em agosto de 2015

O homem mais velho do mundo, Yasutaro Koide, faleceu nesta terça-feira aos 112 anos na região central do Japão, anunciaram as autoridades locais.

Koide, que nasceu poucos meses antes do primeiro voo dos irmãos Wright, morreu no hospital da cidade de Nagoya, onde morou por muitos anos.

Ele tinha pneumonia, informou uma autoridade local.

Koide, um ex-alfaiate nascido em 13 de março de 1903 ao noroeste de Tóquio, recebeu o certificado do livro Guinness dos records em julho do ano passado, após a morte de outro japonês, que nasceu um mês antes de Koide e que era considerado o homem mais velho do mundo.

Ao ser questionado sobre o segredo da longevidade, Koide respondeu: “O melhor é evitar trabalhar muito e viver a vida com alegria”.

Quase 25% dos habitantes do Japão têm 65 anos ou mais, em uma população de 127 milhões de pessoas.

No momento ainda não está claro quem sucederá Yasutaro Koide no posto de homem mais idoso do mundo.

Atualmente, a pessoa mais longeva é a americana Susannah Mushatt Jones, de 116 anos, segundo o site do Guinness.

Abrijo de idosos sofre intervenção em Petrópolis, no RJ

Local precisa, agora, de doações para se manter. Intervenção foi feita após vistoria detectar irregularidades.

Fonte: G1 Região Serrana – não encontrado – 25/01/2016

O Abrijo São Bento Cottonelo, em Petrópolis, Região Serrana do Rio, está sob intervenção administrativa da Promotoria de Justiça e Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência. O pedido de liminar aconteceu depois que uma vistoria da Comissão da Pessoa com Deficiência e do Idoso, da Câmara dos Vereadores, identificar uma série de irregularidades no local, que tem 30 idosos.

Realizada em agosto de 2015, a vistoria encontrou medicamentos e alimentos vencidos, remédios em potes sem nome de pacientes ou indicação da dose adequada. Além disso, a quantidade de alimentos para os internos era inadequada e também faltavam frutas, legumes, verduras, carne, frango ou peixe, e cardápio assinado por um profissional de nutrição.

Agora, o local precisa de doações de vários gêneros alimentícios, além de material de limpeza e higiene pessoal. Os interessados podem realizar a entrega no próprio abrijo, que fica na Estrada Presidente Sodré, 348, no bairro Siméria.

Morte de idosos vítimas de violência ou omissão cresceu 520% em 2015

52 mortes foram registradas em 2015 contra 10 ocorridas em 2014, diz Cedpi. Maus-tratos e ausência de serviços públicos influenciam ocorrências.

Fonte: G1 Amapá – Jonh Pacheco – 25/12/2015

O ano de 2015 fechou com o maior número de ocorrências já registradas de agressões físicas e morais contra idosos em todo o Amapá, conforme levantamento do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa (Cedpi).

Os dados apontaram 270 denúncias de violência, abandono ou omissão, que resultaram em 52 mortes de homens ou mulheres acima dos 65 anos. O número é ainda maior quando comparado as 10 mortes registradas em 2014, resultando em um aumento de 520% na quantidade de vítimas.

A presidente do conselho, Nádia Silva Souto, ressalta que além dos registros negativos, houve um crescimento nas denúncias de maus-tratos. Os indicadores apontam os familiares como principais agressores, motivados muitas vezes pela falta de interesse em cuidar do idoso ou a exploração dele na busca por benefícios de aposentadoria ou pensão.

Segundo ela, assim como nos anos anteriores, a maioria dos casos concentra-se na capital, e, além da agressão física, a violação financeira, o constrangimento em transportes públicos e ausência de serviços de saúde estão entre as principais denúncias no Cedpi.

“As pessoas estão mais propensas a vir denunciar e acabou aquele medo. Para aumentar estamos criando núcleos nos bairros e nos distritos do interior e levantamos muitas situações de violência contra o idoso. Em 2016, já registramos um caso por dia”, completa Nádia.

O conselho cobra a implantação da delegacia do idoso e a ampliação da rede de atendimento para pessoas acima dos 65 anos, que conte com atendimento e acompanhamento permanente de saúde. O objetivo é adequar o sistema às necessidades de locomoção e comunicação das pessoas na terceira idade.

Idosos festejam Carnaval em Centro de Convivência de Manaus

Casal foi eleito Rei e Rainha pelo segundo ano consecutivo. Participantes fazem parte do projeto “Vida Ativa”.

Fonte: G1 Amazonas – não encontrado – 30/01/2016



Casal foi Rei Momo e Rainha do Carnaval pelo segundo ano consecutivo (Foto: Sejel/Divulgação)

Samba no pé, alegria e muita folia marcaram o Carnaval do Idoso no Centro Estadual de Convivência do Idoso (Ceci) do bairro de Aparecida, Zona Sul de Manaus. A festa foi realizada na tarde desta sexta-feira (29) e reuniu vários idosos do projeto “Vida Ativa” e de entidades sociais que desenvolvem ações voltadas à qualidade de vida das pessoas da terceira idade em Manaus. A festa foi realizada pelo Governo do Amazonas por meio da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (Sejel).

A programação contou com o Baile de Máscaras, que neste ano substituiu o desfile promovido pelo Governo do Estado com a participação dos idosos no Sambódromo de Manaus. As tradicionais marchinhas de Carnaval animaram o público. Entre confetes e serpentinas, o sentimento de alegria tomou conta de cada idoso que prestigiou mais uma edição do baile de carnaval no Ceci.

A aposentada Alda da Costa, de 69 anos de idade, afirmou que a dica para brincar o carnaval é ter muita alegria. “Eu amo estar todos os anos em nosso baile, e o idoso tem esse direito para ter uma boa qualidade de vida. Mas para aguentar é preciso ter muita vontade de dançar e alegria no coração”.

Pelo segundo ano consecutivo, os idosos Rogério Aquino, 66, e Liris Maia, 63, são, respectivamente, o Rei Momo e a Rainha do Carnaval do Ceci. “É muita emoção em nossas vidas. Somos pela segunda vez o casal do baile do idoso e isso é gratificante”, conta Liris. O Rei Momo era só felicidade junto a sua família. “Reunir a família nessa festa é muito bom para brincarmos com amor e carinho”, disse Rogério.

A coordenadora técnica do Ceci, Lucineide Ribeiro, ressaltou que o baile faz parte dos trabalhos do Centro, que busca oferecer oportunidades para o desenvolvimento social dos idosos da capital. “Há sete anos realizamos esse baile para os idosos e a comunidade que vem prestigiar com muito carinho esse evento que, também, faz parte da nossa agenda de compromisso e trabalho durante o ano em nosso Centro”.

Projeto

O projeto Vida Ativa possui 45 grupos no Amazonas, sendo cinco deles nos municípios de Iranduba (comunidade Cacau Pirera), Rio Preto da Eva, Presidente Figueiredo, Manacapuru e Novo Airão.

O projeto promove atividades de esporte e lazer. No último dia 22 de janeiro, o projeto ganhou uma nova sede, localizada nas dependências da Arena Poliesportiva Amadeu Teixeira, zona oeste de Manaus.



Fantasia foram diversificadas (Foto: Sejel/Divulgação)



Integrantes de projeto se divertiram na festa de Carnaval (Foto: Sejel/Divulgação)

//NOTÍCIAS DO JUDICIÁRIO

Operadora terá de aceitar idosos excluídos após incorporação de plano de saúde

Fonte: Consultor Jurídico – 06/01/2016

Por descumprir o Termo de Ajuste de Conduta firmado em 2015 com o Ministério Público Federal e o estadual, a Agência Nacional de Saúde e o Procon, a Federação das Unimed de São Paulo (Unimed Fesp) foi obrigada a fornecer plano de saúde a dois idosos, oriundos da Unimed Paulistana, que tinham sido recusados pela instituição por estarem com “idade acima da regra” e possuírem doenças pré-existentes.

Ao proferir a decisão liminar, a juíza Mariana de Souza Neves Salinas, da 31ª Vara Cível de São Paulo, ressaltou que “a recusa à contratação de novo plano, com amparo em doença pré-existente, nada mais é, em juízo de delibação, que uma verdadeira burla a este direito [de manutenção do atendimento sem alteração das regras]”.

OTAC firmado pela Unimed Fesp é resultado da alienação compulsória da Unimed Paulistana, em setembro de 2015. As duas fornecedoras de plano de saúde assumiram o compromisso de que os clientes atendidos anteriormente pela Unimed Paulistana seriam acolhidos, a partir daquele momento, pela Unimed Fesp, sem alteração de valor ou de rede credenciada (hospitais e médicos).

Porém, no caso analisado, a Unimed Fesp havia negado o direito à portabilidade extraordinária de plano de saúde a um casal de idosos. A companhia usava como justificativa a idade dos autores da ação e a pré-existência de doenças. A negativa na prestação do serviço ocorreu mesmo depois que o contrato entre as partes já estava assinado.

Em sua decisão, a juíza especificou que a Unimed Fesp deverá adotar os “procedimentos necessários para implantação imediata do contrato de adesão”, enviar as carteirinhas que comprovem a relação entre prestador de serviço e contratante e o boleto bancário com o valor da mensalidade, além dos demais documentos administrativos. Em caso de descumprimento, foi estipulada multa de R\$ 5 mil.

Segundo o advogado que representou o casal na ação, Alexandre Berthe Pinto, a decisão mostra a necessidade de intervenção do Judiciário nesse tipo de relação de consumo, além de sua participação constante em discussões relacionadas, como a recusa no fornecimento de medicamentos, tratamentos, cirurgias e aumento de mensalidades.

“É inegável que o Poder Judiciário está atento com os abusos praticados pelas operadoras e administradoras de saúde, e o arbitramento de multas elevadas para o caso de descumprimento da ordem converge para necessidade de se preservar o bem maior, que é a vida”, afirma o advogado.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

Processo 1117183-44.2015.8.26.0100

Banco é condenado por vender plano de previdência para mulher de 85 anos

Fonte: Consultor Jurídico – Brenno Grillo - 16/01/2016

A preocupação em ter uma renda complementar na velhice é comum à maioria da população, mas em certos casos, contratar um plano de previdência privada pode não ser vantajoso. Foi o que aconteceu com uma senhora de 85 anos, com Alzheimer. Ela foi ao banco depositar R\$ 80 mil e saiu da agência com uma aposentadoria complementar, que poderia ser sacada quando ela chegasse aos 95 anos.

Nesse caso, o banco foi condenado pela 22ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo a pagar R\$ 20 mil de indenização por danos morais e devolver os R\$ 9,3 mil depositados para contratar o plano de previdência privada. O juízo de primeiro grau já havia considerado a responsabilidade do banco no contrato firmado com a autora da ação.

No recurso junto à 22ª Câmara, o banco argumentou que a decisão de primeira instância configurava exercício regular de direito. Também questionou a indenização por danos morais. Porém, o colegiado reiterou a decisão de primeiro grau. “A explanação e a conclusão do Douto Magistrado sentenciante são perfeitas e não merecem nenhum reparo”, afirma o relator da ação, desembargador Roberto Mac Cracken.

Em primeira instância, o juiz argumentou que o contrato firmado entre as partes deve ser anulado, pois não há “requisito essencial para sua validade, nos termos do artigo 104, inciso I, do Código Civil, qual seja, a capacidade da requerente para a prática da vida civil”. Segundo o julgador, os representantes da autora da ação apresentaram toda a documentação necessária para comprovar a doença de sua cliente.

O juiz de primeiro grau também havia constatado que o contrato

não tinha sido devidamente elaborado, por não identificar a cliente corretamente, principalmente porque a assinatura no documento não parece com a assinatura da idosa. “No mínimo devendo suscitar, por parte da gerência do banco réu, a devida averiguação, sobretudo pelo fato de ser a cliente pessoa idosa e já apresentando, à época do ocorrido, desorientação e comprometimento cognitivo”, alertou.

A corte de origem criticou o banco por ter oferecido um produto de médio e longo prazo para uma pessoa da terceira idade e questionou a ausência de testemunhas. “Não houve tampouco o cuidado por parte do preposto do requerido de se considerar que uma previdência a ser resgatada em dez anos é questionável para indivíduo idoso, com mais de oitenta anos, não se configurando como opção vantajosa de negócio a ser feito em instituição bancária, a não ser, talvez, na presença de testemunhas (as quais não há) e necessariamente de seu curador.”

“O fato é que a incapacidade da autora é patente, sofrendo de doença degenerativa grave (mal de Alzheimer) há cerca de quatro anos, da elaboração do laudo, ou seja, desde o início do ano de 2000, aproximadamente. Assim, patente que a autora não tinha condições de entender as dimensões do contrato, o tempo que levaria para o resgate, sem que tivesse prejuízo nos valores aplicados”, finalizou o julgador de primeira instância.

Além de concordar integralmente com a corte de origem para negar o recurso do Banco, a 22ª Câmara também solicitou que o caso fosse enviado à seção de Direitos Humanos do Idoso do Ministério Público de São Paulo para uma investigação mais aprofundada sobre práticas similares.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

Apelação 0004347-33.2014.8.26.0084

Asilo não pode cobrar multa rescisória por causa de morte de idoso

Fonte: Consultor Jurídico – Jomar Martins - 23/01/2016

A morte do idoso desobriga seus familiares de pagar multa por rescisão contratual para o asilo que lhe prestava serviços, pois tal cobrança, por ser abusiva, fere dispositivos do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90). Foi o que decidiu o 6º Juizado Especial Cível de Porto Alegre, em sentença confirmada, no dia 9 de dezembro, por acórdão lavrado pela 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis.

Na inicial da ação indenizatória, os sucessores do idoso informam que contrataram os serviços de hospedagem da casa geriátrica de 20 de julho de 2007 até 26 de março de 2015, data de sua morte, pagando as despesas sempre antecipadamente. Afirmam que, ao retirar pertences do familiar, foram surpreendidos com a cobrança de uma multa por rescisão contratual sem aviso prévio, bem como de despesas contraídas no mês de março. Pediram, portanto, a devolução em dobro dos valores cobrados indevidamente, como prevê o artigo 42, parágrafo único do CDC.

O juiz leigo Paulo César Brandão de Oliveira disse que a cobrança de aviso prévio é abusiva, pois, ao contrário do que alega o residencial, não ficou provado que o idoso rescindiu o contrato no dia 25 de março. Ficou provado, apenas, que nessa data ele foi retirado do residencial e internado no Hospital Vila Nova, de Porto Alegre, vindo a morrer no dia seguinte.

Conforme afirmou na sentença, a relação contratual foi rompida em razão da morte do idoso, não por vontade de seus familiares. Ou seja, a casa de repouso ignorou o fato de que a morte é algo imprevisível e, portanto, não há como ter aviso prévio.

Clique [aqui](#) para ler a sentença do JEC.

Clique [aqui](#) para ler o acórdão da Turma Recursal.

//NOTÍCIAS DO LEGISLATIVO

Projeto permite maior de 70 anos optar pelo regime de bens a ser adotado em casamento

Fonte: Agência Câmara Notícias – Luiz Gustavo Xavier / Mônica Thaty – 18/01/2016

A Câmara analisa o Projeto de Lei 189/15, do deputado Cléber Verde (PRB-MA), que permite à pessoa maior de 70 anos optar pelo regime de bens a ser adotado no casamento (PL 189/15). Atualmente, o Código Civil (Lei 10.406/02) torna obrigatória a adoção do regime da separação de bens no casamento da pessoa maior de 70 anos.

“Entendemos que cabe ao ser humano decidir seu futuro com responsabilidade e equilíbrio, agindo com boa-fé e sempre visando seu engrandecimento pessoal e familiar”, justifica o parlamentar.

Pelo texto, caso a lei seja aprovada, aqueles que se casaram antes de sua promulgação poderão escolher pela alteração do regime de bens.

Para Cléber Verde, tirar o direito de escolha quanto ao regime de bens na hora de casar é desconsiderar o princípio norteador de todo o sistema jurídico, que é a dignidade da pessoa humana.

“Para a lei, as pessoas maiores de setenta anos não têm discernimento para dispor sobre os seus bens, e numa falsa tentativa de proteger o patrimônio do idoso e da própria família, cria a maior das injustiças”, explicou o deputado.

Tramitação

O projeto será analisado em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, inclusive quanto ao mérito.

ÍNTEGRA DA PROPOSTA:

[PL-189/2015](#)

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura ‘Agência Câmara Notícias’

Comissão aprova obrigação de instituições informarem sobre atendimento prioritário

Fonte: Agência Câmara Notícias – Luiz Gustavo Xavier / Newton Araújo – 19/01/2016

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados aprovou proposta (PL 2368/15) que obriga as repartições públicas, as empresas concessionárias de serviços públicos e as instituições financeiras a afixar em suas dependências, em local visível ao público, placas que informem sobre o direito ao atendimento prioritário.

A proposta, do deputado Arthur Virgílio Bisneto (PSDB-AM), determina que os órgãos indiquem o espaço destinado ao atendimento diferenciado e imediato das pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

A relatora na comissão, deputada Geovania de Sá (PSDB-SC) defendeu a aprovação do texto. Para ela, é importante reconhecer que muitos dos direitos estabelecidos na legislação para proteger e amparar os membros mais vulneráveis da sociedade ainda não ganharam a consciência coletiva da população.

“A divulgação pública do direito à referida prioridade contribuirá para a conscientização dos beneficiários e dos demais membros da coletividade, bem como para a fiscalização, pelo conjunto da sociedade, do cumprimento dessa determinação legal por parte das repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras, assegurando aos mais vulneráveis o pleno exercício dos seus direitos e de suas liberdades fundamentais, fundamental para a promoção da sua cidadania”, defendeu Geovania de Sá.

Tramitação

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura 'Agência Câmara Notícias'

//LEGISLAÇÃO

LEI Nº 7204 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “HOSPITAL PARA IDOSOS NA BAIXADA FLUMINENSE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Estado do Rio de Janeiro o Programa “Hospital para idosos na Baixada Fluminense do Estado do Rio de Janeiro”.

Art. 2º - Para efeito do disposto na presente Lei, considera-se idoso todo cidadão com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10741/2003.

Art. 3º - São objetivos deste Programa:

I - assegurar a atenção integral à saúde do idoso, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços.

II - garantir a prevenção, promoção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

III - contribuir para superar a carência no tratamento dos idosos, na Baixada Fluminense do Estado do Rio de Janeiro.

IV - disseminar informações qualificadas relativas ao tratamento dos idosos, na Baixada Fluminense do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios, nos termos do artigo 99, XX, da Constituição Estadual, com os municípios para implantação deste Programa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2016.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Governador

Projeto de Lei nº 2213/13.

Autoria dos Deputados: André L. Ceciliano, Iranildo Campos, Luiz Martins, Marcelo Simão, Ricardo Abrão, Rosângela Gomes, Wagner Montes, Waguinho, Xandrinho, Marco Figueiredo, Dica, Geraldo Moreira, Bruno Correia, Rosenverg Reis.

//PESSOA COM DEFICIÊNCIA

//NOTÍCIAS DA IMPRENSA

Lei Brasileira de Inclusão entra em vigor

Fonte: *Deficiente Ciente – Vera Garcia – 04/01/2016*

Entrou em vigor no dia 02 o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que traz regras e orientações para a promoção dos direitos e liberdades dos deficientes, com o objetivo de garantir a essas pessoas inclusão social e cidadania. A nova legislação, chamada de Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, garante condições de acesso à educação e saúde e estabelece punições para atitudes discriminatórias contra essa parcela da população.

Hoje no Brasil existem 45 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência. A lei foi sancionada pelo governo federal em julho e passa a valer somente agora, 180 dias após sua publicação no Diário Oficial da União.

Menos abusos

Um dos avanços trazidos pela lei foi a proibição da cobrança de valores adicionais em matrículas e mensalidades de instituições de ensino privadas. O fim da chamada taxa extra, cobrada apenas de alunos com deficiência, era uma demanda de entidades que lutam pelos direitos das pessoas com deficiência.

Quem impedir ou dificultar o ingresso da pessoa com deficiência em planos privados de saúde está sujeito a pena de dois a cinco anos de detenção, além de multa. A mesma punição se aplica a quem negar emprego, recusar assistência médico-hospitalar ou outros direitos a alguém, em razão de sua deficiência.

Veto

Um trecho que foi vetado pela presidenta Dilma Rousseff na época de sua sanção, porém, gerou críticas. O projeto de lei aprovado pelos parlamentares obrigava empresas com menos de 100 funcionários a contratarem pelo menos uma pessoa com deficiência. Atualmente, a obrigação vale apenas para as empresas com 100 trabalhadores ou mais. O veto foi considerado pela deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP), relatora da proposta na Câmara, uma “perda irreparável”.

Cotas

De acordo com o estatuto, as empresas de exploração de serviço de táxi deverão reservar 10% das vagas para condutores com deficiência. Legislações anteriores já previam a reserva de 2% das vagas dos estacionamentos públicos para pessoas com deficiência, mas a nova lei garante que haja no mínimo uma vaga em estacionamentos menores. Os locais devem estar devidamente sinalizados e os veículos deverão conter a credencial de beneficiário fornecida pelos órgãos de trânsito.

A legislação exige também que 10% dos dormitórios de hotéis e pousadas sejam acessíveis e que, ao menos uma unidade acessível, seja garantida.

Mais direitos

Outra novidade da lei é a possibilidade de o trabalhador com deficiência recorrer ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço quando receber prescrição de órtese ou prótese para promover sua acessibilidade.

Ao poder público cabe assegurar sistema educacional inclusivo, ofertar recursos de acessibilidade e garantir pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, de acordo com a lei. Para escolas inclusivas, o Estado deve oferecer educação bilíngue, em Libras como primeira língua e português como segunda.

Multa para quem estacionar em vaga de deficiente aumenta mais que 100%

Punição também vale para o motorista que estaciona em vaga de idoso. Medida pretende acabar com as velhas desculpas esfarrapadas.

Fonte: G1 – Bom Dia Brasil – 05/01/2016

A multa para o motorista que estaciona em vaga de idoso ou de pessoas com deficiência física vai mais que dobrar.

É para ver se inibe aquelas desculpas esfarrapadas já conhecidas. Se o motorista não respeita por consciência, cidadania e educação, agora vai ter que pensar que isso vai pesar mais no bolso e também resultar em mais pontos na habilitação.

Leve nunca foi, afinal, é sempre muito grave não respeitar as vagas especiais.

Em Palmas, uma mulher para o carro na vaga para deficientes, tira uma criança, uma bolsa e deixa o carro lá, como se a vaga fosse para ela, que não tem nenhuma deficiência.

“É falta de educação desse povo, não tem educação nenhuma”, queixa-se uma idosa.

Em Belo Horizonte também falta bom senso.

“Ninguém respeita a vaga de idoso, de cadeirante, não, tanto faz como tanto fez, para eles, encosta e acabou, não está nem aí não”, diz outro idoso.

Seu Valdir, que mora em Belém, ouve toda hora aquela desculpa esfarrapada: “ah é só um minutinho”...

“O velho jeitinho brasileiro, a pessoa estaciona e fala: ‘não, eu vou aqui rapidinho, um minutinho’, embora exista a legislação, embora exista a lei, mas assim, a população não respeita”.

Pela lei do trânsito, estacionar na vaga sem ser deficiente ou idoso era infração considerada leve, dava só três pontos na carteira. Bem, era leve. Se as pessoas não respeitavam por educação e três pontos, agora, quem sabe vão respeitar porque vai custar bem mais caro.

A partir de agora, o desrespeito às vagas de deficiente físico e idosos é infração grave com cinco pontos na carteira de habilitação. E também a multa que era de R\$ 53,20 passa para R\$ 127,69.

Também tem outro jeito poderoso de fazer valer uma regra: chama-se constrangimento. Na Rússia, uma ONG criou uma campanha em que um holograma de um cadeirante aparece para assustar quem tenta parar nas vagas especiais.

Constranger também é a estratégia de um shopping em São Paulo. Lá, o problema com o desrespeito às vagas para idosos e deficientes era sério. Então, o shopping criou a multa moral - um cartão que alerta o motorista que ele está cometendo uma infração.

“Quem para em uma vaga desse tipo já sabe que está fazendo algo errado. Então, nesses casos, elas acabam respeitando e tirando o carro”, afirma Sérgio Nagai, superintendente do shopping.

Em dezembro, foram 30 multas dessas por dia. Já pelas ruas de São Paulo, de janeiro a novembro do ano passado, a Companhia de Engenharia de Tráfego registrou 18 mil infrações por desrespeito às vagas destinadas aos idosos e mais de 6 mil autuações por

estacionamento irregular em vagas para deficientes.

“Pouca gente respeita, eu estou cansado de ver aí pessoas que se revoltam, porque às vezes, a pessoa até pode ter uma deficiência, mas tem que ter a identificação”, reclama o aposentado Francisco Rodrigues Coelho.

A identificação é o cartão que o Seu Francisco, que é deficiente, tem e que os idosos também devem usar para estacionar nas vagas especiais pelas ruas.

“Eu acho que é uma questão de civilidade. Há muito desrespeito, demais, demais, demais, eu fico indignada com isso”, afirma a aposentada Marilene de Campos Mendes.

As novas regras passam a valer na próxima quinta-feira (7). As punições também vão atingir quem estacionar nas vagas especiais dentro de shoppings e supermercados. A fiscalização varia de estado para estado.

E segundo o Detran, motoristas que transportam crianças de colo, como a mulher que estacionou em uma vaga de deficientes em Palmas, mostrada na reportagem, não têm vaga especial.

Famílias abandonam crianças com microcefalia e paralisia cerebral

Em hospital de referência 70% dos pacientes não recebem visita.

Fonte: O Globo – Mariana Sanches – 11/01/2016



Tratamento. Uma profissional atende a uma criança na Cruz Verde: hospital é o único para paralisia cerebral grave - Marcos Alves

SÃO PAULO — Guilherme* estava de mau humor. Deitado em um berço de metal, seu corpo franzino não revelava os 14 anos de idade. Por trás da máscara de um respirador artificial, apenas seus olhos entristecidos apareciam. Uma pneumonia o impedia, naquela manhã, de circular, distribuindo irônicos apelidos a pacientes, enfermeiras e médicos. Desde os sete meses, ele mora no único hospital do Brasil de atenção exclusiva para pessoas com paralisia cerebral grave: a Associação Cruz Verde, na Zona Sul de São Paulo. Nunca foi pra casa, nunca recebeu visitas de parentes. Foi deixado pela família ainda na maternidade, assim que nasceu e recebeu o diagnóstico de que não viveria mais de quatro anos.

Guilherme é um dos 204 pacientes que moram na Cruz Verde. No prédio arejado e iluminado, de paredes claras e equipe sorridente, crianças, adolescentes e adultos que sofrem com paralisia cerebral e microcefalia

graves, recebem diversos tratamentos, como fisioterapia, fonoterapia, hidroterapia e terapia ocupacional. Nenhum deles consegue caminhar, todos usam fraldas, a maioria não pode engolir e se alimenta por sondas, poucos falam. Cerca de 70% foram abandonados pelas famílias e irão viver no hospital até a morte.

A paralisia cerebral é uma condição na qual o paciente tem uma ou mais partes do cérebro lesionadas, causando a morte de neurônios. Pode ser provocada enquanto a criança ainda se desenvolve dentro do útero da mãe, por doenças contraídas ou pelo uso de drogas. No momento do parto, por falta de oxigênio, ou nos primeiros anos de vida, por paradas cardiorrespiratórias ou acidentes que afetem diretamente a oxigenação do cérebro.

O estado provoca graves dificuldades motoras, com atrofia e entortamento dos membros, dificuldades respiratórias, epilepsia e algum grau de atraso intelectual. Em alguma medida, todos eles compreendem o mundo ao redor e têm as interações limitadas pelos problemas de fala e de visão que resultam das lesões neurais. A paralisia cerebral pode acontecer associada à microcefalia - situação em que as crianças nascem com cérebros menores ou não o desenvolvem com o passar do tempo - em uma interação ainda pouco explicada pela ciência. O atendimento de cada criança na Cruz Verde é complexo e custa R\$ 4 mil por mês.

— As mães que abandonam as crianças não têm qualquer estrutura econômica, social ou familiar para fazer frente ao desafio de cuidar delas. Além do preconceito, da rejeição, essas mães normalmente já foram abandonadas pelo pai da criança. Algumas são usuárias de drogas, não têm família e já têm muitos filhos — afirma a assistente social do hospital Jéssica Pereira da Silva.



Atendimento de cada criança na Cruz Verde é complexo e custa R\$ 4 mil por mês - Marcos Alves

Ricardo* tinha 10 anos quando a casa onde morava pegou fogo. Ele era o responsável pelos cuidados de três irmãos menores enquanto a mãe trabalhava. Embora tenha sido o primeiro a sair da casa em chamas, ele acabou voltando para tentar salvar os familiares. Depois de resgatar os irmãos e de inalar uma grande quantidade de fumaça, sofreu uma parada cardiorrespiratória que lhe causou paralisia cerebral grave. Ainda no hospital, Ricardo foi abandonado pela família que salvou. Ocupa há oito anos um dos berços de uma ala da Cruz Verde. Não fala, nem anda. Mas segue o interlocutor com o olhar. Nunca recebeu visita ou foi procurado.

Aos 12 anos, Luana*, que nasceu com paralisia cerebral, pesava apenas 12 quilos quando chegou ao hospital, em extrema desnutrição, depois de ser retirada da família por maus-tratos. Ela depende de uma traqueostomia e um respirador para se manter viva. Júlia*, uma simpática menina de dois anos que distribui sorrisos quando alguém chega perto de seu leito, nasceu de uma mulher que teve sucessivas

crises de epilepsia durante a gestação, e teve o cérebro lesionado. A mãe a deixou, visita raramente.

— Quando a mãe vem, ela diz: “isso eu não quero na minha casa”. As pessoas não querem cuidar, mal querem olhar, há muito preconceito. Temo que o aumento de casos de microcefalia provoque um surto de abandonos — afirma a neuropediatra, especialista em paralisia cerebral, Adriana Ávila de Espíndola.

A dor da rejeição Fernanda Silva Costa, de 38 anos, conheceu dentro de casa. Ela é mãe de Artur, de 3 anos, que nasceu com microcefalia e paralisia cerebral. A criança não enxerga, não fala, não anda, não consegue se sentar sozinha, não engole nenhuma comida que não seja pastosa. Ela e o marido se desdobram nos cuidados com o pequeno, que incluem uma agenda médica extensa. Mas a mãe de Fernanda, avó de Artur, se recusa a chegar perto da criança.

— Ela não o pega no colo, arruma desculpas para não acompanhar no médico, parece que sente nojo dele. Isso machuca muito. Agora estamos tentando matriculá-lo em alguma escola, mas nenhuma delas aceita, dizem que não têm condições. Os pais não deixam suas crianças chegarem perto do Artur. Não querem deixá-lo entrar na sociedade — conta Fernanda, que leva o filho para tratamento na Cruz Verde.

Além do preconceito, as mães enfrentam a falta de terapias e opções médicas no sistema público de saúde para tratar suas crianças. Pacientes com paralisia cerebral precisam de estimulação contínua para uma maior qualidade de vida. Com custo de R\$ 15 milhões anuais, a Cruz Verde se equilibra entre a escassez de verba pública - o SUS custeia 50% das despesas - e a necessidade de doações de mais de 50 empresas para seguir funcionando. Os administradores se assombram diante da possibilidade de que a demanda por seus cuidados aumente diante do nascimento em massa de bebês com microcefalia, resultante da infecção por zika vírus. A superintendente do hospital Marilena Pacios resume a aflição:

— O que faremos agora diante de uma parcela dessa geração nascendo quase sem cérebro? Isso é uma tragédia.

*Nomes fictícios

Pacientes são levados pelas escadas após hospital ficar sem elevador

Quatro equipamentos estavam parados no Hospital Leonor, em Sorocaba. Secretaria diz que um quebrou e outros três estão sem contrato de empresa.

Fonte: G1 Sorocaba e Jundiá - não encontrado - 13/01/2016

Os quatro elevadores do Hospital Leonor Mendes de Barros, que faz parte do Conjunto Hospitalar de Sorocaba (CHS) estavam parados nesta quarta-feira (13), segundo os pacientes. Alguns usuários do hospital registraram a situação no local. Para receber atendimento foi preciso encarar a escada, como mostram as fotos enviadas à redação da TV TEM pelo Marcos Paulo dos Santos.

Quem não conseguia andar tinha que ser carregado. A Rosilene de Araújo gravou duas pacientes sendo transportadas com cadeira de rodas pelas escadarias. A maioria dos pacientes é da hemodiálise, que funciona no terceiro andar do prédio.

Os pacientes falaram com a equipe de reportagem da TV TEM que o problema com os elevadores tem sido comum, sempre com um ou outro parado, até que todos param de funcionar nesta quarta-feira.

A Secretaria de Saúde do Estado informou que um dos elevadores está passando por manutenção e deve voltar a funcionar ainda nesta

quarta-feira. Com relação aos outros – que também estão parados – a secretaria disse que eles passaram por modernização recentemente, mas o contrato com a empresa de manutenção foi encerrado.

Agora o Conjunto Hospitalar de Sorocaba está providenciando a contratação de uma nova empresa.

Mãe luta por terapia na rede pública para bebê com microcefalia, em GO

Mulher não tem como custear tratamento e crê no desenvolvimento do filho. Caso foi o 1º a ser apurado no estado por suspeita de elo com zika vírus.

Fonte: G1 Goiás – não encontrado – 15/01/2016

A dona de casa Maria Vitória Ataídes luta por tratamento de saúde adequado e gratuito para o filho, Luiz Guilherme, de 4 meses, que foi diagnosticado com microcefalia. O caso do garoto foi o primeiro a ser investigado em Goiás por suspeita de ligação com o zika vírus.

Moradora de Rio Verde, no sudoeste goiano, a mãe está preocupada com as convulsões que o filho sofre. Ela alega que na cidade não há atendimento de neuropediatria e precisa se deslocar a cada dois meses para Goiânia para uma consulta, que custa R\$ 400.

Atualmente, para custear o tratamento do filho, ela vende rifas. Maria Vitória também faz uma campanha nas redes sociais que resultou no apoio de pessoas até de outros estados.

No entanto, as doações não são constantes e a mãe diz não ter condições de pagar pela terapia. Por isso, ela deseja uma vaga no Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (Crer), na capital.

“Com essa vaga eu não ia precisar pagar mais, lá no Crer tem de tudo. Ele precisou fazer uma tomografia, a gente faz lá. Preciso de uma ressonância, faz lá. Preciso de um fisioterapeuta, faz lá. O neurologista é lá. O tratamento dele não pode esperar”, disse Maria Vitória.

A Secretaria de Saúde de Rio Verde disse que o caso do bebê é prioridade e entrou como caso urgente na Central de Regulação de Vagas. Por sua vez, a Secretaria Estadual de Saúde informou que marcou uma consulta para o menino no Crer na próxima terça-feira (19).

A mãe conta que Luiz Guilherme é calmo e tem atitudes de um bebê comum. “Eu sei que ele está se desenvolvendo. Eu sou confiante, eu sei que ele pode conseguir. Não é impossível eu ver meu filho andando, falando. Eu tenho muita fé”, afirma a mulher.

Microcefalia

A doença é uma condição rara em que o bebê nasce com o crânio do tamanho menor do que o normal, apresentando perímetro igual ou menor a 32 centímetros. Crianças que nascem com essa malformação podem ter complicações no desenvolvimento da fala, motora e até quadros de convulsão.

A cabeça de Luiz Guilherme tem 28 centímetros. Durante a gravidez, Maria Vitória afirma que teve sintomas como dor no corpo e febre. Ela conta que chegou a pensar que era dengue, mas um exame feito na gestação descartou a doença.

“Eu tive dor no corpo, febre, dor de cabeça. Aí, na época, a gente fez uns exames de sangue, que descartaram as possibilidades de dengue, toxoplasmose e rubéola. Aí só depois de o bebê nascer o médico disse que realmente pode ter sido o zika vírus”, relatou.

A microcefalia pode ter causas genéticas, passadas dos pais para a criança, como também por uso de drogas, álcool ou outros produtos tóxicos durante a gestação, além de possíveis infecções que atinjam o bebê durante a gestação.

O Ministério da Saúde esclarece que “a microcefalia não é um agravo novo. Trata-se de uma malformação congênita, em que o cérebro não se

desenvolve de maneira adequada. Na atual situação, a investigação da causa é que tem preocupado as autoridades de saúde”.

Até o último dia 6 de janeiro, foram notificados 51 ocorrências de microcefalia no estado por meio do Registro de Eventos em Saúde Pública (Resp). No entanto, o elo com zika vírus ainda não foi confirmado em nenhum deles.

Mulher sem os braços sonha em ter próteses ‘para poder abraçar o filho’

Jovem de Piracicaba lançou campanha na web para conseguir R\$ 700 mil. Carolina Tanaka desenvolveu a habilidade de fazer atividades com os pés.

Fonte: G1 Piracicaba e Região – Laila Braguero – 26/01/2016

Toda mãe sonha com o momento em que irá carregar o filho nos braços, ainda na cama da maternidade. O desejo também passa pelos pensamentos da professora de educação física Carolina Tanaka Meneghel, de 30 anos, que planeja ter o primeiro herdeiro ainda neste ano. A jovem nasceu sem os braços e, para alcançar o objetivo e superar a dificuldade, lançou uma campanha nas redes sociais, a fim de arrecadar R\$ 700 mil para conseguir duas próteses biônicas em fibra de carbono.

Carolina, que mora em Piracicaba (SP), contou que ela e o marido, o vendedor Jonas Meneghel, de 32 anos, planejam ter um filho independentemente de conseguir as próteses ou não. Apesar da dificuldade, o que impulsiona a professora é o sonho de carregar e andar de mãos dadas com a criança.

“O desejo de poder abraçá-lo, andar de mãos dadas com ele, fazer um aconchego. Quero engravidar, mas tenho uma preocupação: como vai ser se eu não tiver os braços? Por isso eu conto com a colaboração de todos. Tudo o que eu mais quero é poder abraçar meu filho quando ele nascer”, disse.

Por conta de uma má-formação congênita, possivelmente ligada à catapora que a mãe contraiu nos três primeiros meses de gravidez, a jovem teve de superar um desafio atrás do outro para aprender a executar as tarefas do dia a dia com os pés. Ela consegue fazer, sem dificuldades, atividades como comer, lavar louças, maquiagem, dirigir, dar aulas na rede municipal e até tirar uma “selfie”.

No entanto, são as “pequenas coisas” que fazem falta na vida de Carol. “Quero pegar um copo e levar até a boca, ir ao supermercado e pegar uma mercadoria na prateleira. Quero andar de mãos dadas com meu marido, usar minha aliança. Abraçar as pessoas. São pequenas coisas que para mim, hoje, fazem a diferença”, explicou.



Carolina dirige carro adaptado para ela desde 2007 (Foto: Fernanda Zanetti/G1)

Campanha

Apesar de ter uma autonomia que impressiona, Carolina sentiu mais vontade de conseguir os braços em 2014, quando foi até uma empresa que confecciona próteses, em Sorocaba (SP), para saber se teria estímulos suficientes nos ombros para coordenar os novos membros. “Quando eu soube que teria condições despertou ainda mais o interesse”, afirmou.

Deste desejo, surgiu o projeto “#Abraça”, a convite da própria empresa. Durante 60 dias, a história da jovem ficará disponível em um site de financiamento coletivo, onde os internautas poderão escolher entre várias opções de valores e receberão recompensas pelas doações. A iniciativa está sendo compartilhada nas redes sociais.

“Com essa campanha, quero atingir o Brasil e o mundo e, quem sabe, sensibilizar a empresa, para que ela faça um preço de custo, pelo menos”, revelou a jovem. Segundo ela, cada um dos braços biônicos custa R\$ 350 mil.



Hoje, sem o auxílio de ninguém, a jovem utiliza os pés para comer (Foto: Fernanda Zanetti/G1)

Exemplo

Mais do que ter a chance de fazer coisas singelas, como passear de mãos com o marido e com o futuro filho pelas ruas de Piracicaba, Carolina contou que, com a divulgação da campanha na internet, seu objetivo é beneficiar pessoas com a mesma deficiência. “Mostrar que é um sonho possível, mas que muitas vezes não se torna realidade por causa do valor; mostrar que precisa ser mais acessível”, explicou.

Além disso, a mulher revelou que ainda tem o sonho de ser palestrante. A ideia da professora é viajar pelo Brasil com o objetivo de fortalecer as pessoas para superar desafios. “Quando eu quero alguma coisa vou atrás até o fim. Então, se eu posso todo mundo também pode.”

Escola e vida

Carolina Tanaka Meneghel dá aulas de educação física para turmas do 1º ao 5º ano na Escola Municipal Professora Judith Moretti Accorsi, em Piracicaba, desde 2014, quando passou no concurso público pelo sistema de cotas. Ela disse que, durante as aulas, explora bastante a fala para orientar as crianças e ensiná-las a fazer os exercícios da melhor forma. “A minha voz é minha guia.”

Aos 30 anos, Carol faz praticamente tudo o que sente vontade com os pés e, mesmo com as próteses, não vai deixar de utilizá-los. Isso porque, segundo ela, os braços biônicos terão rotação nos cotovelos, mas talvez não tenham nos pulsos. “Na parte dos ombros também não tem, então não vai dar para erguer os braços para cima ou deixá-los na horizontal, como o Cristo Redentor”, comparou.

//NOTÍCIAS DO JUDICIÁRIO

Petrolífera não precisa cumprir cota de deficiente em plataforma em alto mar

Fonte: Consultor Jurídico – Sérgio Rodas – 23/12/2015

Empresas petrolíferas que executam serviços em plataformas off-shore devem calcular sua cota de funcionários deficientes com base apenas nos funcionários que trabalham em terra, excluindo os embarcados. Isso porque pessoas com alguns tipos de deficiência não podem trabalhar em alto mar, devido ao risco das atividades.

Com esse entendimento, a 10ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ) negou provimento a recurso ordinário interposto pelo Ministério Público do Trabalho e absolveu a EnSCO do Brasil Petróleo e Gás de pagar indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 800 mil.

Embora tenha reconhecido os perigos do trabalho nas plataformas, o MPT alegou que a petrolífera poderia cumprir as cotas estabelecidas na Lei 8.213/1991 com seus trabalhadores em terra. Para os procuradores, a empresa deve preencher 4% de seu quadro de funcionários com deficientes, conforme estabelece o artigo 93, III, da norma. Como a EnSCO tem 882 empregados, 35 deles teriam que ser deficientes — sete vezes mais do que os cinco que prestam serviços à companhia.

Mas o relator do caso, desembargador Marcelo Antero de Carvalho, seguiu o entendimento da primeira instância e discordou desse cálculo. Segundo ele, a conta deve ser feita em cima dos funcionários que trabalham em terra, pois não é viável alocar deficientes para executar serviços em plataformas de petróleo.

“Não há como desconsiderar a existência da atividade de risco para fins de interpretação da lei. Plataformas de exploração de petróleo em alto mar constituem ambiente hostil de trabalho, seja pelo distanciamento da segurança e dos recursos do continente, seja pelas múltiplas condições adversas que são impostas aos laboristas. Destacam-se a dificuldade dos meios de acesso, as longas jornadas, a exposição aos rigores do mar, a proximidade de todos com tubulações transportando vapores, gases e líquidos combustíveis”, afirmou.

De acordo com Carvalho, o risco dessa atividade é permanente, e não pode ser mitigado, nem em horários de descanso. Tanto é assim que a ocorrência de acidentes em tal ambiente “sequer pode ser considerada imprevisível, o que atrai a incidência do parágrafo único do art. 927 do Código Civil”.

O relator fez questão de deixar claro que sua interpretação não é preconceituosa. “Ocorre que deficiências físicas mínimas que não impliquem comprometimento no exercício de funções laborais também não merecem tratamento diferenciado, pois desta forma, os empregados sem deficiência é que estariam sendo prejudicados nas oportunidades de emprego. Também não se mostra provável que trabalhadores com deficiências físicas demonstrem interesse em tal ofício. Neste raciocínio, não há violação de direitos da coletividade ou ofensa a valores próprios dessa mesma coletividade”, escreveu.

Ele lembrou que a Convenção 159 da Organização Internacional do Trabalho determina que os deficientes tenham oportunidades de trabalho e de progressão profissional. No entanto, Carvalho lembrou que tal determinação não pode se sobrepor aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da livre concorrência e da livre iniciativa, sob pena de prejudicar injustamente a empresa.

Dessa forma, o relator entendeu que a EnSCO cumpre a cota legal ao reservar 5% de suas vagas em terra para deficientes, e negou provimento ao recurso do MPT.

Clique [aqui](#) para ler a íntegra da decisão.

Processo 0148400-98.2009.5.01.0482

Banco terá de indenizar deficiente que teve sua condição questionada

Fonte: Consultor Jurídico – 18/01/2016

Um banco foi condenado a pagar R\$ 1 mil por negar atendimento prioritário a um cliente com paralisia. A decisão é da 3ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que confirmou sentença do 2º Juizado Cível de Santa Maria.

O autor da ação tem “monoplegia do membro superior” e, com o braço direito paralisado, apresentou uma carteira de identificação para comprovar sua condição. O documento, entretanto, não foi aceito pela atendente.

Testemunhas afirmaram que houve resistência da funcionária em permitir o mínimo de facilidade ao cliente, insistindo que ele não seria deficiente. Por fim, a mulher acabou por atendê-lo, mas com a ressalva de que “ele deveria se informar melhor”. Isso, para a juíza da primeira instância, “colocou o cidadão em situação ainda mais vexatória”.

“No Brasil, não atingimos o nível de civilidade e urbanidade que permita um acesso digno aos serviços públicos ou privados pelos portadores de deficiência física, em que pesem as exigências legais. Portanto, é dever das instituições financeiras minimizar tais falhas, inexistindo motivo fundado para restrição sob o argumento de que as pessoas alcançadas pela norma protcionista seriam apenas os ‘cadeirantes’”, disse a decisão.

A sentença ainda aponta que, para quem tem deficiência, o serviço prioritário ameniza o desgaste físico e emocional das longas filas nas agências bancárias. Diante disso, constatou que houve “grave falha” pela simples resistência da funcionária em permitir um acesso mais adequado.

No recurso, a turma seguiu o mesmo entendimento e apontou que a situação vai além de um aborrecimento cotidiano. “A injusta recusa de atendimento prioritário e o questionamento quanto a sua necessidade real de preferência, por certo, agravam a situação de aflição psicológica e de angústia da parte autora”. Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-DF.

Processo 2015.10.1.004168-3

CNT questiona regra que obriga locadoras a oferecer carros adaptados para deficientes

Fonte: Consultor Jurídico – 22/01/2016

A Confederação Nacional do Transporte questiona no Supremo Tribunal Federal dispositivo do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) que obriga as locadoras a oferecerem um veículo adaptado para deficientes a cada grupo de 20 automóveis de sua frota.

No caput do artigo 52, a lei exige a destinação de veículo especial; já no parágrafo único do mesmo dispositivo fica estabelecido que esse carro adaptado deverá ter, pelo menos, “câmbio automático, direção hidráulica, vidros elétricos e comandos manuais de freio e de embreagem”.

Quanto a esses dispositivos, a CNT sustenta que eles “sofrem de erro de técnica legislativa que os tornam inaptos para a produção de efeitos concretos”. Isso porque, segundo a CNT, a lei “impõe exigência impossível de oferta de veículos com ‘câmbio automático’ e ‘controle manual de embreagem’”.

Ao questionar o artigo 127, a confederação pede que em relação às locadoras de veículos a exigência passe a vigorar “somente para os veículos adquiridos após o início da vigência a Lei 13.146/2015, sob pena se produzirem inadvertidamente diversos efeitos tributários gravosos e retroativos”. No caso do dispositivo contestado, o prazo fixado para que as locadoras se adequem é de 180 dias após a publicação da lei, ocorrida em 6 de julho de 2015. Ou seja, a lei já está em vigor.

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.452, a CNT argumenta que

a exigência obrigará as locadoras a anteciparem a renovação da frota e a pagar indiretamente mais impostos ao ter reduzido o prazo para o aproveitamento de créditos de PIS/Cofins e despesas de outros impostos com a depreciação do veículo.

Assim, a CNT pede a concessão de liminar para suspender o artigo 52 (cabeça e parágrafo único) e, sucessivamente, dar interpretação conforme a Constituição Federal ao artigo 127 da mesma lei. No mérito, pede a confirmação da liminar ou, em caso de o pedido não ser aceito, que seja declarada a inconstitucionalidade parcial, sem redução de texto, dos dispositivos atacados e a inconstitucionalidade dos efeitos retroativos da lei.

A CNT alega ofensa aos princípios constitucionais da razoabilidade, da irretroatividade tributária (artigo 150, inciso III da Constituição) e da livre iniciativa. Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.

ADI 5.452

Surdez unilateral deve ser reconhecida como deficiência, reafirma TST

Fonte: Consultor Jurídico – 25/01/2016

A surdez, independentemente de sua abrangência (bilateral, parcial ou total), desde que a partir de 41 decibéis, deve ser considerada em concursos públicos como critério para disputa das vagas destinadas a deficientes. O entendimento, unânime, é do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho.

Com base no Decreto 3.298/99 e na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, o colegiado determinou a reinserção do autor da ação, que tem surdez unilateral, na lista de candidatos com deficiência aprovados em concurso público do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC).

Classificado em nono lugar nas vagas destinadas a pessoas com deficiência para o cargo de técnico judiciário, o candidato havia sido eliminado e impedido de tomar posse porque o TRT-12 não reconhecia a surdez unilateral como deficiência.

O laudo da junta médica do concurso confirmou que o candidato era portador de perda auditiva neurossensorial de grau profundo à direita (surdez unilateral), mas a corte decidiu que a condição não se enquadrava nas hipóteses do artigo 4º do Decreto 3.298/99, que regulamenta a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência.

O candidato entrou com mandado de segurança contra sua exclusão, mas seu pedido foi negado. Segundo a corte, nenhuma deformidade apresentada por ele comprovou que sua deficiência dificultava a inserção social, como exige a legislação.

No recurso ao TST, o candidato insistiu que sua eliminação foi ilegal e reafirmou que sua deficiência foi confirmada por laudo da junta médica do concurso. A ministra Maria Cristina Peduzzi, relatora do recurso, concordou com o autor da ação. Ela destacou que a decisão do TRT-12 contrariou jurisprudência já consolidada no TST sobre a matéria.

Segundo a ministra, o TST tem reconhecido o direito de os candidatos com perda auditiva unilateral concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência em concurso público. Com informações da Assessoria de Imprensa do TST.

Clique [aqui](#) para ler o acórdão.

Processo 54-83.2015.5.12.0000

Senado poderá ampliar transporte público para idosos, gestantes e pessoas com deficiência nas eleições

Fonte: Agência Senado – Da Redação – 15/01/2016

Idosos, gestantes, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que residam a mais de dois quilômetros da seção eleitoral indicada no título de eleitor, em áreas urbanas, poderão contar com transporte público gratuito no dia das eleições. É o que prevê o projeto de lei do Senado (PLS) 775/2015, do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP). O texto altera a Lei 9.504/97, que estabelece as normas das eleições e já estabelece esse benefício aos moradores de zona rural.

A proposta ainda determina que os serviços de transporte público coletivo não poderão reduzir a frota em circulação nem alterar os horários das linhas sem justificativa.

Para Randolfe Rodrigues é comum que o exercício do direito de voto seja dificultado ou inviabilizado em razão da longa distância entre a residência do eleitor e a respectiva seção eleitoral e do alto custo da utilização do transporte público coletivo, especialmente para a população de baixa renda. Por isso, é necessário que Estado garanta à população os meios necessários ao exercício da cidadania.

O projeto tramita na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), mas ainda não tem relator indicado.

Aprovada isenção de taxa para motorista idoso ou com deficiência renovar habilitação

Fonte: Consultor Jurídico – 25/01/2016

Fonte: Agência Câmara Notícias – Lara Haje / Mônica Thaty – 26/01/2016

A Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados aprovou proposta que assegura isenção de taxa de renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o condutor com mais de 60 anos ou com deficiência, desde que inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O texto altera o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97).

O CadÚnico é usado como critério pelo governo federal para identificar famílias de baixa renda. Para fazer parte do cadastro, a família precisa ter renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda mensal total de até três salários mínimos.

Pela legislação atual, os condutores com mais de 65 anos têm de fazer o Exame de Aptidão Física e Mental para renovar a CNH a cada três anos e os demais motoristas, a cada cinco anos. Todos pagam o mesmo valor pela renovação. A proposta mantém a exigência do exame, mas assegura a gratuidade da renovação.

Substitutivo

O texto aprovado é o substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei 5383/09, do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e às propostas apensadas (PLs 6865/10 e 432/11). A relatora na Comissão de Viação, deputada Clarissa Garotinho (PR-RJ), recomendou a aprovação da matéria na forma do substitutivo da Comissão de Seguridade.

O projeto original concedia gratuidade na taxa de renovação apenas aos motoristas com mais de 65 anos de idade. O substitutivo conjuga as três propostas em análise.

“Considero justas as propostas, inclusive com o teto de renda para a isenção, bem como a extensão da isenção de taxa de renovação da Carteira Nacional de Habilitação a pessoas com deficiência com rendimento abaixo desse limite”, disse a relatora.

Tramitação

A proposta tramita em caráter conclusivo e será ainda analisada pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de

Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura ‘Agência Câmara Notícias’

//INSTITUCIONAL

Nova lei de inclusão é tema de campanha do Ministério Público do Rio de Janeiro

Fonte: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Detalhe Notícia – 14/01/2016



Nova lei de inclusão é tema de campanha do Ministério Público do Rio de Janeiro

O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação (CAO Educação) iniciará ainda neste mês de janeiro uma campanha de esclarecimento sobre a inclusão de pessoas com deficiência em escolas públicas e particulares. A decisão foi tomada na primeira reunião mensal de 2016 das Promotorias da área, realizada nesta segunda-feira (11/01).

A coordenadora do CAO Educação, Bianca Mota de Moraes, está impressionada com a grande resistência em relação à matrícula de estudantes com deficiência, principalmente na rede privada de ensino. “Não é possível atribuir educação de qualidade a escolas que não dão conta de trabalhar com a diversidade humana”, enfatiza.

Com a entrada em vigor, no início deste ano, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), as instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, são obrigadas a aceitar os alunos com deficiência sem cobrar valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas.

Porém, desde o ano passado, os colégios particulares tentam se eximir do cumprimento da legislação, segundo Rogério Pacheco Alves, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital. O promotor esclarece que a lei prevê penas de reclusão de 2 a 5 anos e multa para quem negar matrícula ou cobrar valor superior de alunos com algum tipo de deficiência. “De forma mais detalhada que a legislação anterior, a atual prevê como crime o ato de recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência” (art. 8º, I, da Lei Lei nº 7.853/89, com a nova redação dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência).

“É muito importante a união de esforços entre as diversas áreas e ramos do Ministério Público brasileiro para avançar nesse tema, nós aqui

vamos procurar desenvolver uma campanha inspirada na que está sendo feita pelo Ministério Público do Estado da Bahia”, acrescenta a subcoordenadora do CAO Educação, Clisânger Gonçalves.

Em novembro de 2015, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin indeferiu medida cautelar ajuizada pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen) contra dois artigos do Estatuto, que tratam das obrigações das escolas particulares.

Como destaca o ministro, no texto de decisão, não se trata do respeito à inclusão das pessoas com deficiência, mas também, do direito de todos os demais cidadãos ao acesso à pluralidade (de pessoas, credos, ideologias e etc), elemento essencial da democracia.

Para a Confenen, a garantia da qualidade na educação dos estudantes com necessidades especiais é de exclusiva responsabilidade do Estado. A medida ainda passará pelo Plenário do STF.